



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

P A R E C E R


Vem para análise e Parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 36/2020, de autoria do Vereador Marcio Rosa, que obriga a disponibilização de equipamentos com álcool em gel 70% (setenta por cento), por parte dos estabelecimentos comerciais que menciona.

Conforme a Justificativa, a Matéria tem por finalidade tornar obrigatória a instalação de recipientes contendo álcool gel 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, devendo ser respeitada a proporção de 1 (um) equipamento a cada 70 m² (setenta metros quadrados), ficando os estabelecimentos obrigados a fixar, em locais de fácil acesso e visualização, o equipamento de álcool em gel, com placa de aviso.


Dispõe o Art. 3º do Projeto que o descumprimento das disposições, sujeita o estabelecimento infrator ao pagamento de multa diária no valor de 2 (duas) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's, sem prejuízo de outras cominações legais.

Analisada a Matéria, e considerando sua objetividade, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 36/2020.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2020.


Anice Gazzaoui
Membro/Relatora


Inês Werzemann
Presidente


Marcio Rosa
Vice-Presidente